



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n°068/98

Seropédica, 15 de dezembro de 1998

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar está previamente autorizado pelo poder Legislativo;

Abre crédito Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

destinado ao Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 4.320 de 17-03-64, Art.º 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal n.º 048 de 30-12-97, Art.2º, Parágrafo Único.

Resolve

Art.º 1 - Abrir Crédito Suplementar na importância de 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art.º 2 - O Crédito de que se trata o artigo será compensado de acordo com a 4.320 de 17-03-64, Art.º 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 de 30-12-97, Art.º 2, Parágrafo Único.

Art.º 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

~~ANABAL BARBOSA DE SOUZA.~~

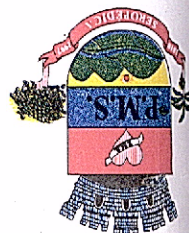
PUBLICAÇÃO

DE:

ED. _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

PREFEITO

CÓDIGO	NAT.DESP.	P.TRABALH	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0101	3132	01010012001	00		10.000,00
0102	3111	01070212002	00	10.000,00	